



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 404
DE 12 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 388/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Fica incluído o inciso V ao artigo 5º e alterado o anexo único da Lei Municipal nº 388/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º (...)

*V- Coordenador de Nutrição e Alimentação
Escolar – CCM-03, este cargo será ocupado
por um nutricionista, em função comissionada,
de livre nomeação pelo gestor municipal.*

Art.2º. Para as despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão observadas as dotações do orçamento vigente.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 12 de Julho de 2023


MARIA CLARA SANTOS
Prefeita Interina Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

CARGO	PROVIMENTO EM COMISSÃO	VAGA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRADOR DO FUNDO	CCM – 02	1	R\$ 2.000,00	40H SEMANAIS
COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL	CCM – 03	1	R\$ 2.000,00	40H SEMANAIS
COORDENADOR DE TRANSPORTE	CCM – 03	1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	40H SEMANAIS
COORDENADOR DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO	CCM – 03	1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	40H SEMANAIS
COORDENADOR DA INSPEÇÃO ESCOLAR	CCM – 03	1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	40H SEMANAIS
COORDENADOR GERAL DO CENSO ESCOLAR E PROGRAMAS RELACIONADOS	CCM – 03	1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	40H SEMANAIS
COORDENADOR DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CCM – 03	1	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	40H SEMANAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 12 de Julho de 2023

MARIA CLARA SANTOS
Prefeita Interina Municipal